

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO N° 4.384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre em favor da diversos órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 21.450.000,00 (Vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017;

Considerando ainda o descrito no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal 1.541 de 03 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Administração (SEMAP), à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (SEHURB), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), à Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP), à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSEP), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), à Secretaria de Comunicação (SECOM), à Secretaria Municipal de Articulação Política (SEMAP), à Casa Civil (CASA CIVIL), à Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos (SMCS), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Conservação (SEMC), à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOMB), à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), à Secretaria Municipal de Idoso (SMI), à Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SMTE), à Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária (SMVS), à Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência (SEMPED), à Secretaria Municipal da Mulher (SMM), à Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), à Secretaria Municipal de Proteção aos Animais (SEMPA) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento (SMDSS), Crédito Suplementar de R\$ 21.450.000,00 (Vinte e um milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

2. GÃO	ÓR	3. ADE	UNID	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
4. P	G	5. GP		02.01.04.122.001.2.016	3.1.90.11.00	00	1.000.000,00
6. MAD	SE	7. AD	SEM	04.01.11.331.009.2.029	3.1.90.11.00	00	600.000,00
8. MAD	SE	9. AD	SEM	04.01.11.331.009.2.029	3.1.91.13.02	00	300.000,00
10. MFA	SE	11. FA	SEM	05.01.28.846.010.0.002	3.2.90.21.00	00	300.000,00
12. MFA	SE	13. FA	SEM	05.01.04.122.001.0.002	4.6.90.71.00	00	2.400.000,00
14. MFA	SE	15. FA	SEM	05.01.04.122.001.2.031	3.1.90.11.00	00	1.000.000,00
16. MED	SE	17. ED	SEM	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.04.00	15	3.350.000,00
18. MED	SE	19. ED	SEM	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.05.00	15	50.000,00
20. MUS	SE	21.	FMS	08.01.10.122.001.2.006	3.1.90.11.00	00	5.000.000,00
22. MUS	SE	23.	FMS	08.01.10.305.050.2.014	3.1.90.04.00	16	350.000,00
24. HURB	SE	25. URB	SEH	12.01.04.122.001.2.064	3.1.90.11.00	00	200.000,00
26. MA	SE	27. A	SEM	14.01.04.122.001.2.081	3.1.90.11.00	00	300.000,00

28. MUSP	SE	29. USP	SEM	18.01.04.122.001.2.045	3.1.90.11.00	00	1.000.000,00
30. MCT	S	31. MCT	S	24.01.04.122.001.2.066	3.1.90.11.00	00	200.000,00
32. MSEP	SE	33. MSEP	SE	25.01.04.122.001.2.052	3.1.90.11.00	00	1.300.000,00
34. MEL	SE	35. MEL	SE	27.01.04.122.001.2.079	3.1.90.11.00	00	300.000,00
36. COM	SE	37. COM	SE	45.01.04.122.001.2.063	3.1.90.11.00	00	300.000,00
38. MAP	SE	39. MAP	SE	46.01.04.122.001.2.106	3.1.90.11.00	00	100.000,00
40. CASA CIVIL		41. C. CIVIL	C.	47.01.04.122.001.2.107	3.1.90.11.00	00	530.000,00
42. MCS	S	43. MCS	S	49.01.04.122.001.2.108	3.1.90.11.00	00	200.000,00
44. MO	S	45. MO	S	52.01.04.122.001.2.034	3.1.90.11.00	00	50.000,00
46. MC	SE	47. MC	SE	53.01.04.122.001.2.104	3.1.90.11.00	00	1.000.000,00
48. MOB	SE	49. MOB	SE	55.01.04.122.001.2.101	3.1.90.11.00	00	600.000,00
50. MASC	SE	51. MASC	SE	56.01.04.122.001.2.020	3.1.90.11.00	00	600.000,00
52. MI	S	53. MI	S	58.01.04.122.001.2.111	3.1.90.11.00	00	30.000,00
54. MTE	S	55. MTE	S	59.01.04.122.001.2.084	3.1.90.11.00	00	20.000,00
56. MVS	S	57. MVS	S	60.01.04.122.001.2.112	3.1.90.11.00	00	50.000,00
58. MPED	SE	59. MPED	SE	63.01.04.122.001.2.113	3.1.90.11.00	00	50.000,00
60. MM	S	61. MM	S	64.01.04.122.001.2.114	3.1.90.11.00	00	120.000,00
62. MTUR	S	63. MTUR	S	65.01.04.122.001.2.115	3.1.90.11.00	00	70.000,00
64. MPA	SE	65. MPA	SE	66.01.04.122.001.2.116	3.1.90.11.00	00	10.000,00
66. MDSS	S	67. MDSS	S	67.01.04.122.001.2.117	3.1.90.11.00	00	70.000,00

Anexo II

				Em R\$			
68. GÃO	ÓR	69. IDADE	UN	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
70. P	G	71. GP	GP	02.01.04.122.001.2.016	3.3.90.30.00	00	4.000,00
72. P	G	73. GP	GP	02.01.04.122.001.2.016	4.4.90.52.00	00	5.000,00
74. P	G	75. DCA	CM	02.03.04.122.001.2.018	3.3.90.33.00	00	3.000,00
76. MAD	SE	77. MAD	SE	04.01.04.122.001.2.025	3.3.90.39.00	00	4.000,00
78. MAD	SE	79. MAD	SE	04.01.04.122.001.2.025	3.3.90.92.00	00	3.000,00

80. MAD	SE	81. MAD	SE	04.01.11.331.009.2.029	3.3.90.46.00	00	3.000,00
82. MED	SE	83. MED	SE	07.01.12.365.022.1.028	4.4.90.51.00	12	1.000.000,00
84. MED	SE	85. MED	SE	07.01.12.361.017.2.040	3.1.90.11.00	15	3.400.000,00
86. MUS	SE	87. MUS	SE	08.01.10.122.001.2.006	3.1.90.04.00	00	5.000.000,00
88. MUS	SE	89. MUS	SE	08.01.10.122.001.2.006	3.1.90.04.00	16	350.000,00
90. HURB	SE	91. HURB	SE	12.01.15.451.087.1.036	3.3.90.39.00	12	2.200.000,00
92. MUSP	SE	93. MUSP	SE	18.01.04.122.001.2.045	4.4.90.52.00	00	4.000,00
94. MUG	SE	95. MUG	SE	21.01.04.122.001.2.057	3.3.90.39.00	00	8.000,00
96. MUG	SE	97. MUG	SE	21.01.04.122.073.2.072	3.3.90.39.00	00	4.000,00
98. MEL	SE	99. MEL	SE	27.01.27.812.068.1.020	3.1.90.04.00	12	900.000,00
100. MEL	SE	101. MEL	SE	27.01.27.812.068.1.020	4.4.90.51.00	12	2.300.000,00
102. MCS	S	103. CS	SM	49.01.04.122.001.2.108	4.4.90.52.00	00	3.000,00
104. MCAP	SE	105. MCAP	SE	50.01.04.122.001.2.088	3.3.90.30.00	00	4.000,00
106. MT	S	107. T	SM	51.01.04.123.001.2.109	4.4.90.52.00	00	3.000,00
108. MO	S	109. O	SM	52.01.15.451.013.1.002	4.4.90.51.00	12	3.400.000,00
110. MO	S	111. O	SM	52.01.15.451.062.1.007	3.3.90.35.00	12	200.000,00
112. MO	S	113. O	SM	52.01.15.451.062.1.007	4.4.90.51.00	12	2.200.000,00
114. MDEC	SE	115. MDEC	SE	54.01.06.182.074.2.049	4.4.90.51.00	00	3.000,00

116. MOB	SE	117. MOB	SE	55.01.04.122.001.2.101	4.4.90.52.00	00	4.000,00
118. MOB	SE	119. MOB	SE	55.01.15.452.036.2.048	3.3.90.39.00	00	400.000,00
120. MAC	SE	121. MAC	SE	57.01.04.122.001.2.110	4.4.90.52.00	00	3.000,00
122. MI	S	123. I	SM	58.01.04.122.001.2.111	4.4.90.52.00	00	3.000,00
124. MTE	S	125. TE	SM	59.02.04.122.001.2.086	3.3.90.30.00	00	3.000,00
126. MTE	S	127. TE	SM	59.02.04.122.001.2.086	4.4.90.52.00	00	4.000,00
128. MC	S	129. C	SM	61.02.04.122.001.2.097	3.3.90.33.00	00	3.000,00
130.	S	131.	SM	62.01.04.122.001.2.050	3.3.90.30.00	00	4.000,00

MICDE	ICDE				
132. MICDE S	133. ICDE SM	62.01.04.122.001.2.050	3.3.90.39.00	00	3.000,00
134. MICDE S	135. ICDE SM	62.01.04.122.004.2.051	3.3.90.30.00	00	4.000,00
136. SMICDE	137. CM DE	62.02.04.122.001.2.095	3.3.90.14.00	00	3.000,00
138. SMICDE	139. CM DE	62.02.04.122.001.2.095	3.3.90.30.00	00	3.000,00
140. SMICDE	141. CM DE	62.02.04.122.001.2.095	3.3.90.39.00	00	3.000,00
142. SMICDE	143. CM DE	62.02.04.122.001.2.095	4.4.90.52.00	00	3.000,00
144. SEMPA	145. SE MPA	66.01.04.122.001.2.116	4.4.90.52.00	00	3.000,00
146. SMDSS	147. SM DSS	67.01.04.122.001.2.117	4.4.90.52.00	00	3.000,00

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
Prefeito Municipal
Omitido do Jornal Hora H do dia 10/11/2017

DECRETO N° 4.385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso a Documentação de Belford Roxo e dá Outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições constitucionais e legais :

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso a Documentação de Belford Roxo, conforme Decreto nº 4.284, de 3 de julho de 2017 que Altera o Decreto nº 3.667, de 15 de abril de 2014, os seguintes membros.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMASC)

TITULAR: ALESSANDRA BATISTA DA SILVA
SUPLENTE: SILVESTER ALESSANDRO DE L. BRANDÃO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA (SEMAP)

TITULAR: MARCOS DOS SANTOS
SUPLENTE: DANIEL DOS SANTOS JUVENAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

TITULAR: ADRIANA SILVA DOS SANTOS
SUPLENTE: ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)

TITULAR: ALESSANDRA GOMES DA SILVA SANTOS
SUPLENTE: TAIANA CARDOSO DA SILVA DE JESUS

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BELFORD ROXO (FUNBEL)

TITULAR: UANDERSON DE MOURA MAPA
SUPLENTE: CAROLINA FERNANDES SENA MARTINS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: DAVIDSON PEREIRA DE FREITAS - ONG CENTRO SOCIAL PASTOR LINO EVANGELISTA DA FROTA (ABRACE)
SUPLENTE: ANDRE SILVA PRATA - INSTITUO LUZ E VIDA

TITULAR: FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS SILVA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESGATANDO VIDAS
SUPLENTE : SOLANGE POLICARPO - IRSIL- INSTITUTO DE REABILITAÇÃO SANTO INÁCIO DE LOIOLA

TITULAR: SANDRA LUCIA DA SILVA - GRUPO DA FRATERNIDADE JULIO FORAIN
SUPLENTE: MARIA APARECIDA MOREIRA NASCIMENTO - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: SEBASTIÃO DO W. PEREIRA - ASS. DE MORADORES DO BAIRRO XAVANTES
SUPLENTE: LEILA DE FATIMA GIL DOS SANTOS - CASA LAR VIVA RIO (CALVIRIO)

TITULAR: NEILHO PINHEIRO DA SILVA - ABRACES - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS E SURDOS)
SUPLENTE: - ELZA SANTOS DA SILVA - ASSOCIAÇÃO JARDIM DAS ACÁCIAS

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2592/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito as PORTARIAS Nº 2547, 2548, 2578, 2588 e 2591/GP/2017 DE 09/11/2017, publicada em 10/11/2017.

PORTARIA Nº 2593/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar de 01 de novembro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, SANDRA PEREIRA MOREIRA, do cargo em comissão de Administrador de Policlínica, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2594/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar de 01 de novembro de 2017, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, RITA DE CASSIA DA SILVA, do cargo em comissão de Administrador de Policlínica, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2595/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar a pedido, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCIO CORREIA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo SM, da Casa Civil.

PORTARIA Nº 2596/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, COSME ALEXANDRE TEIXEIRA SEBASTIANA, do cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 2597/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

FLAVIO DE MELO MORAES
KELLY DE MELO MORAES

PORTARIA Nº 2598/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LILIA CAROLINA RODRIGUES LACERDA DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

PORTARIA Nº 2599/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

DOUGLAS AFONSO DE LIMA FIGUEIREDO
RITA SUZIANE BATISTA DO NASCIMENTO
KAREN CARNEIRO LEMOS PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 2600/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, na Secretaria Municipal de Saúde.

ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA
FLAVIO DE MELO MORAES
KELLY DE MELO MORAES

PORTARIA Nº 2601/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde.

ROZANE ALVES DE ORNELLAS ALBRUSSEZI
RONALD ALVES ROBERTO
MARIA LUCIA DOS SANTOS
FERNANDA DOS SANTOS FURTADO
JOSE ANTONIO DA SILVA BASSI
LUIZ GOMES DA SILVA
LUCILAINE DIAS ALVES DE CARVALHO
LEA CRISTINA BARCELOS

PORTARIA Nº 2602/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Saúde.

JUÇARA CATARINA AVELINO
ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES
ANA BEATRIZ DE SOUZA LUZ
ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 2603/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Saúde.

JOSE RICARDO DA SILVA ALBUQUERQUE
HENRIQUE DE ALMEIDA SANT'ANNA
VAGNER MELO DE ARAUJO

PORTARIA Nº 2604/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ANDREW RENATO ESTEVAM PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 2605/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Educação.

MANOEL DA SILVA FILHO
MARILICE DA SILVA ALMEIDA DA FONSECA

PORTARIA Nº 2606/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **MARIO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Técnico, símbolo CC-6, na Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários.

PORTARIA Nº 2607/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **RONALDO JOSE DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, no Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 2608/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **JOSE DUTRA DA ROSA SOBRINHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2609/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **HELENA DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PORTARIA Nº 2610/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Serviços I, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

BRUNO SILVA GONÇALVES
SEBASTIAO VITORINO DE SOUZA
JOSE CARLOS COSTA DA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 2611/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **ANTONIO ANDRE DA CRUZ NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Serviços Público.

PORTARIA Nº 2612/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **BERTA CRISTINA COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço II, símbolo CC-11, na Secretaria Municipal de Serviços Público.

PORTARIA Nº 2613/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa os servidores **MERHI DAYCHOUM**, matrícula 60/60.518, **JÚLIO CESAR MALTA DE MELO MEIRELLES**, matrícula 60/61.804 e **JULIOMAGNO NEVES FILGUEIRAS**, matrícula 60/62.307, para exercerem a função de Fiscal Responsável do contrato advindo dos processos administrativo nº 02/025/2017, nº 02/026/2017 e nº 02/027/2017.

PORTARIA Nº 2614/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa os servidores **MERHI DAYCHOUM**, matrícula 60/60.518, **JÚLIO CESAR MALTA DE MELO MEIRELLES**, matrícula 60/61.804 e **JULIOMAGNO NEVES FILGUEIRAS**, matrícula 60/62.307, para exercerem a função de Fiscal Responsável do contrato advindo do processo administrativo nº 02/058/2017.

PORTARIA Nº 2615/GP/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aposentar, voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **ELENICE DE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula 101991998, efetiva no cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Belford Roxo, admitida em 02/01/1998, com fundamento no art. 6º, da EC 41/2003 c/c art. 83 da LC 083/2006, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 23.660,16 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), sendo: R\$ 14.787,60 (quatorze mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) a título de vencimento base do cargo (LC 173/2015), R\$ 4.436,28 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos), correspondentes à 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço - triênio (art. 7º, da Lei Municipal 003, de 08/01/1993), R\$ 2.957,52 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referentes ao adicional de nível superior (art.6º, III da LC 173/2015) e R\$ 1.478,76 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), relativos ao adicional de especialização (art. 6º, IV da LC 173/2015), conforme contido no Processo PREVIDE nº 2017/00629. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 2480/GP/2017 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, publicada em 21/10/2017.

Onde se Lê Paulo Roberto de Andrade Nascimento;

Leia-se: Paulo Roberto Andrade do Nascimento.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 09/0000905/2017

CONTRATO Nº 52/000021/2017

CARTA CONVITE Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: PILAR 91 CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Conselho Tutelar I, situado na Avenida Retiro da Imprensa, s/nº, Bairro Farrula, neste Município.

DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: R\$ 145.245,69 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.04.122.001.2.018.000

DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: Fonte 000 (Ordinárias Não Vinculadas)

NOTA DE EMPENHO: 587

DATA: 13 de setembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por ter saído com incorreção

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 54/000181/2017.

CONTRATO: 54/00001/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

LOCADOR, Sr. CANDIDO TEIXEIRA MEIRELLES.

DO OBJETO: O imóvel objeto do presente CONTRATO é o situado na Rua Gonçalves Gatto, 274, Centro, nesta cidade, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Urbana.

DO PRAZO: O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses.

DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Programa de trabalho: 54.01.2049.06.182.074

Despesa: 3.3.90.36

Fonte: 00 - Ordinários não Vinculadas

DATA: 06 de outubro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO: 08/00328/2017.

CONTRATO: 08/00002/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

LOCADOR, Sra. VERA LÚCIA PEREIRA GONÇALVES TOLEDO.

DO OBJETO: O imóvel objeto do presente CONTRATO é a locação do imóvel situado na Avenida Monsenhor Solano Dantas de Menezes, nº 07, Heliópolis

DO PRAZO: O prazo da presente locação é de 30 (trinta) meses.

DO VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Programa de trabalho: 10.301.048.2.007

Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 16 - SUS

DATA: 11 de setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 55/0000112/2017.

CONTRATO Nº 55/000003/2017

PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 034/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: L&M MATERIAIS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.-ME.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de sinalização vertical, horizontal e semaforica.

DO PRAZO: o prazo para a prestação do mesmo será de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: R\$ 149.905,00 (cento e quarenta e nove, e novecentos e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.15.451.039.1.048.000

DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE: 00 - Ordinários não Vinculados

NOTA DE EMPENHO: 691

DATA: 08 de novembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Alcides de Moura Rolim Filho, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 211.507-4/2014.

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Brulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 217.288-2/2014.

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adelino Nunes Pinto, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 214.866-3/2011.

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Brulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 211.646-6/2015.

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Braulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 224.535-6/2015.

PORTARIA N.º 195/SEMAD/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº174 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 publicada em 01 de novembro de 2017. A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

VANDER LOUZADA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - SEMCOS

CANCELAMENTO DE CONTRATOS

Considerando a anulação da Notas de Empenhos números 274, 275, 276 e 277, comunicamos o cancelamento dos Contratos números 08/00033/2017 e 08/00034/2017, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial do Município em 02/11/2017.

Em 10 de novembro de 2017.

Leandro de Farias Lira
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/00015/2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 048/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, na modalidade Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, seguindo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de novembro de 2017 às 14:00h, na sala Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4º Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial.

Telefone: (21) 2103-6870.

João Batista da Costa
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

RESOLUÇÃO SEMFA Nº 001 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, de serviços prestados pelas empresas funerárias e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos relativos à emissão do documento fiscal instituído pela Lei Complementar nº 075, de 02 de dezembro de 2005 (CTMBR), Lei nº 1076 de 21 de novembro de 2005, e de que trata o Decreto nº 4336, de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, dos serviços prestados pelas empresas funerárias, instituída pelo Decreto nº 4336/2017 e dos tributos devidos.

Parágrafo único - Para efeito da base de cálculo do ISSQN e emissão de NFS-e, considera-se prestação de serviços os exercícios das atividades funerárias previstas no art. 98, e no item 25, da tabela de alíquotas para cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Anexo II, ambos do CTMBR, abaixo relacionados:

25 - Serviços funerários - Subitens:

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres;

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos;

25.03 - Planos ou convênio funerários;

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios;

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 2º - A empresa com atividades de serviços funerários deverá escriturar separadamente no campo de descrição dos serviços da NFS-e, os serviços prestados e valores individualmente a que se referem em especial:

I - urnas;

II - caixões;

III - esquifes;

IV - flores;

V - coroas;

VI - paramentos;

VII - ornamentação;

VIII - aluguel de capelas;

IX - transporte;

X - despesas relativas a cartórios e cemitérios;

XI - tanatopraxia;

XII - embalsamamento;

XIII - fornecimento de outros artigos funerários ou de despesas diversas.

Art. 3º - O responsável pela empresa com atividades de serviços funerários deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, da SEMUSP, para solicitar a geração das taxas de serviços funerários, previsto na tabela de Taxa

de Serviços Diversos, Anexo XI, do CTMBR, e apresentar cópias do pagamento das referidas taxas, juntamente com os demais documentos exigidos na legislação em vigor para o sepultamento.

§1º - Fica proibido qualquer sepultamento realizado no Cemitério Municipal sem apresentação da NFS-e, o devido recolhimento das taxas e, quando existir, o recibo de pagamento.

§2º - Fica dispensado do cumprimento do disposto nesta Resolução quando o sepultamento for realizado por meio de encaminhamento da Fundação de Desenvolvimento Social de Belford Roxo - FUNBEL, desde que seja efetivado dentro do território deste Município e sem cobrança de valor de qualquer natureza.

Art. 4º - Determino ao Departamento de Fiscalização Tributária - DFT, desta SEMFA a instaurar o procedimento administrativo de ação fiscal em todas as empresas com atividades de serviços funerários estabelecidas neste Município.

Art. 5º - Em caso de descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em multa de acordo com o previsto no CTMBR, sem prejuízo das demais sanções e do pagamento do tributo devido.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELENICE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda